



Estado De Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2017/2020

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

Em conformidade com o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, justifica-se e ratifica-se a Dispensa de Licitação para a **"Aquisição de conjuntos de uniformes para os integrantes da Banda Municipal de Percussão/Fanfarra para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhangá – MT."**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

CONTRATADA: BANDA ATIVA UNIFORMES – LTDA – ME

CNPJ: 20.147.887/0001-52

Endereço: Rua Joao Mariano Ribas, nº 1339, Vila Osório
Cidade de Itararé – SP – CEP: 18.460-000.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta dias).

Itanhangá – MT, 16 de março de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 054/
2018****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT**CONTRATADA:** COOPERSERV'S – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS – CNPJ: 02.355.192.0001-84.**OBJETO:** “O presente termo aditivo tem por objetivo aditar as quantidades das horas do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação em face da necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura alterando as quantidades da cláusula primeira do contrato n° 054/2018.”**VALOR:** R\$ 43.740,00 (quarenta e três mil setecentos e quarenta reais).**DATA DE ASSINATURA:** 16/03/2020**EDU LAUDI PASCOSKI**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO N° 008/2020**Em conformidade com o disposto no art. 24, II, da Lei Federal n° 8.666/1993, justifica-se e ratifica-se a Dispensa de Licitação para a “**Aquisição de conjuntos de uniformes para os integrantes da Banda Municipal de Percussão/Fanfarras para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhangá – MT.**”.**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.**CONTRATADA:** BANDA ATIVA UNIFORMES – LTDA – ME**CNPJ:** 20.147.887/0001-52**Endereço:** Rua Joao Mariano Ribas, n° 1339, Vila Osório

Cidade de Itararé – SP – CEP: 18.460-000.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta dias).

Itanhangá – MT, 16 de março de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE
PREÇOS N° 006/2020**A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. Santa Catarina, n° 314, Centro, Itanhangá – MT, CEP: 78.579-000, inscrita no CNPJ: 07.209.225/0001-00, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n° 001/2020, torna Público para conhecimento os interessados, que após o julgamento do recurso administrativo, realizará às **08H00MIN (Horário Oficial de Itanhangá – MT)**, do dia **20 de março de 2020**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, abertura dos envelopes de proposta de preços das licitantes habilitadas na **Tomada de Preços n° 006/2020**, pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO DISTRITO DE SIMIONE NO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT.**”.

Itanhangá – MT, 16 de março de 2020.

CAMILA BRUNA MORESCO

Presidente da C.P.L

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
DECRETO N° 60/2020****DECRETO N° 60/2020****SÚMULA:** “Dispõe sobre o cancelamento do valor de Restos a Pagar Inscritos Não Processados em exercícios anteriores, e dá outras Providências.”O Excelentíssimo Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal:

Considerando que os Restos a Pagar Insuficientes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo e ainda que o não cancelamento de restos a pagar não processados no encerramento do exercício subsequente constitui desrespeito ao art. 68 do Decreto n° 93.872/86, bem como a exigência do artigo 62 e 63 da Lei 4.320/64;

Considerando que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação da liquidez do Município durante todo o Exercício;

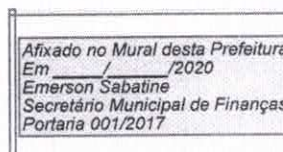
Considerando as disposições legais sobre o cancelamento de Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores, a administração Municipal de Itanhangá;

DECRETA:**Art. 1°** - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a proceder ao cancelamento parcial do saldo do Restos a Pagar Não Processados referente ao empenho n° 4641/2019 em nome da empresa TITANIUM ENGENHARIA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 20.103.907.0001.93.**Parágrafo Único:** O cancelamento do empenho citado no artigo 1°, será proporcional no valor de R\$ 3.270,34 (Três Mil duzentos e setenta reais e trinta e quatro Centavos), conforme supressão na planilha de itens do contrato 079/2019**Art. 2°** - Os empenhos de restos a pagar cancelados poderão ser re-empenhados à conta do orçamento de 2020, caso seja reconhecida e comprovada a entrega do material ou a prestação de serviços, constante do respectivo processo de cancelamento.**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA**, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 09 de março de 2020

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal



Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 045/2020****DECRETO N° 045/2020****SÚMULA:** “Concede Indenização ao servidor que menciona e dá outras providências”O Excelentíssimo Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, Prefeito Municipal de Itanhangá, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo Art. 14, da Lei Complementar Municipal 024/2009.

Artigo 8º - Sempre que houver necessidade, o CMDRS poderá convidar pessoas, técnicos, líderes ou dirigentes para participar de reuniões, com direito a voz.

Artigo 9º - A ausência não justificada, por 03 (três) reuniões consecutivas ou 04 (quatro), intercaladas, no período de um ano, implicará na exclusão automática do Conselheiro.

Artigo 10 - O CMDRS poderá substituir toda a Diretoria ou qualquer membro desta que não cumprir ou transgredir dispositivos desta Lei ou do Regimento Interno mediante o voto de dois terços dos Conselheiros.

Artigo 11 - O CMDRS elaborará, num prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Lei, o seu Regimento Interno, o qual será homologado pelo Prefeito Municipal.

Artigo 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº. 738/2.003 de 02 junho de 2.003.

Guiratinga/MT, 16 de março de 2020.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2020

O município de Guiratinga-MT, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO** da **PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2020**, tendo como objeto a **SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA - MT**, que teve sua sessão realizada em 11 de março de 2020, com abertura marcada para as 09h:00min, considerando que houve acordo em erro na forma de cadastrar, e o valores não estão corretos, e decide revogar o Pregão Presencial.

Guiratinga/MT, 16 de março de 2020.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL "SRP" N.º 008/2020

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Pregoeira Oficial e da Assessoria Jurídica, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cujo modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando a contratação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA PINTURA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA - MT, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I DO EDITAL**, e tem como vencedora as seguintes licitantes abaixo mencionadas:

FERNANDO LIMA DA SILVA 70021596158, inscrito no CNPJ de n.º 36.189.323/0001-12, com valor total de **R\$ 21.600,00** (vinte e um mil e seiscentos reais)

VALOR TOTAL LICITADO R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

Ciência aos Interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga/MT, 16 de março de 2020.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Guiratinga, CNPJ nº 03.347.127/0001-70, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP) e (LI), para construção da Ponte de Concreto Armado sobre o Córrego Jatobá localizado no Distrito de Vale Rico – Assentamento Dois Irmãos zona rural de Guiratinga/MT.

A Prefeitura Municipal de Guiratinga, CNPJ nº 03.347.127/0001-70, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP) e (LI), para Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na Avenida Araguaia e Rua 13, localizadas no perímetro urbano de Guiratinga/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PORTARIA

PORTARIA nº 099, de 16 de março de 2020.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação do Sr WELDEJAISON BONFIM COSTA, para exercer Cargo em Comissão de Supervisor Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, e dá outras providências".

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais em acordo com o art. 7º, § 6º da Lei nº 704 e Lei Complementar 047 de 06 de janeiro de 2020 e considerando o pedido, resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor **WELDEJAISON BONFIM COSTA**, concursado no cargo de Assistente Administrativo e Atendimento, matrícula funcional 343, para o cargo comissionado de Supervisor Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Art. 2º - O servidor receberá o vencimento padrão do seu cargo de provimento efetivo, acrescido de Gratificação de 50% (cinquenta por cento) do subsídio do cargo comissionado para o qual foi designado.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para 01/03/2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 16 de março de 2020.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 008/2020

Em conformidade com o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, justifica-se e ratifica-se a Dispensa de Licitação para a "Aquisição de conjuntos de uniformes para os integrantes da Banda Municipal de Percussão/Fanfarras para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhanga – MT."

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

CONTRATADA: BANDA ATIVA UNIFORMES – LTDA – ME
CNPJ: 20.147.887/0001-52
Endereço: Rua Joao Mariano Ribas, nº 1339, Vila Osório
Cidade de Itararé – SP – CEP: 18.460-000.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta dias).

Itanhanga – MT, 16 de março de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

002/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, nomeada através da Portaria nº 001/2020, de seis de janeiro do ano de dois mil e vinte, torna público que na Licitação tipo Tomada de Preços Nº 002/2020, instaurada para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT COM ÁREA TOTAL DE 2.816,22 M².", teve como vencedora a empresa **FERNANDES E. EIRELI – EPP – CNPJ: 32.628.929/0001-56**, com valor global da proposta de R\$ 123.758,06 (cento e vinte e três mil setecentos e cinquenta e oito reais e seis centavos).

Itanhanga-MT, 16 de março de 2020.

CAMILA BRUNA MORESCO
Presidente da C.P.L.